

**Confira a entrevista com o diretor da FenaCap, Luciano Graneto**

A coluna Capitalizando dessa semana reproduz a entrevista que Luciano Graneto, diretor da FenaCap e diretor da Invest Capitalização, concedeu para a Rádio CNSeg, sobre a modalidade de Filantropia Premiável.

**1. Como funciona a modalidade de Filantropia Premiável?**

Podemos dizer que o título da modalidade de Filantropia Premiável funciona da seguinte forma: ao subscritor de qualquer título de capitalização cabe o direito de sorteio e de resgate. Então, ao comprar o título da modalidade de Filantropia Premiável, o consumidor por vontade própria, opta por ceder o direito de resgate da sua reserva para uma instituição filantrópica credenciada e previamente conhecida.

**2. Na modalidade de Filantropia Premiável os sorteios ocorrem da mesma forma que nas demais modalidades?**

Sim, exatamente. No momento da aquisição desse título de capitalização, o cliente recebe um número da sorte que lhe dará o direito de concorrer a prêmios durante a vigência do plano. Esses sorteios podem, inclusive, ser um lastreados em alguma loteria oficial como, por exemplo, a loteria federal.

**3. Quais são as entidades beneficiadas e qual a importância dessa doação?**

Atualmente, existem várias instituições em todo o país que se utilizam da Capitalização, como vários hospitais e fundações extremamente conceituadas, além de entidades assistencialistas sérias e idôneas. Dentre elas, a gente pode citar o Hospital do Câncer de Barretos, que fica em São Paulo, a Cruz Vermelha, a Federação Nacional das Apaes e o Instituto Ronald McDonalds. Conforme já destacado, a contribuição através dos títulos de capitalização é condição essencial para que as instituições continuem desenvolvendo suas atividades.

**4. Onde adquirir um produto da modalidade Filantropia Premiável?**

Esses títulos podem ser adquiridos de várias formas, o que inclui desde os portais das empresas de capitalização na internet até bancas de jornais. Há também a possibilidade de aquisição através de canais bancários e de representantes credenciados.

**Fonte:** CNseg, em 28.01.2019.